



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Termo de Rescisão 6/2025/DCC/DA/DG/DPG**

**TERMO DE RESCISÃO 6/2025 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 5/2025 (0675081), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E DHANIELLY LOPES ALVES.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 87.137 SSP/RR, inscrito no CPF nº 382.111.902-06, nomeado por meio da Portaria nº 1868/2022, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 581, de 22 de novembro de 2022, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a Sra. **DHANIELLY LOPES ALVES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 1.477.619 SSP/TO e inscrita no CPF nº 080.382.721-02, residente e domiciliada na Avenida Parimé Brasil, nº 349, bairro Caranã, nesta cidade, neste ato denominada simplesmente **ESTAGIÁRIA EM DIREITO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 11.788/08 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. A rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio nº 5/2025, encontra-se positivada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima - Das Disposições Finais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido, a partir de 03/04/2025, o Termo de Compromisso de Estágio nº 5/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a estagiária Dhanielly Lopes Alves Rodrigues.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio nº 5/2025, conforme pedido de desligamento da estagiária por meio do E-mail de desistência de estágio (0677116).

3.2. Configura-se a justificativa, em acordo com o enunciado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima - Das Disposições Finais:

Parágrafo Primeiro: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Concedente ou pelo Estagiário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à Concedente providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam a presente rescisão, com as testemunhas instrumentais abaixo.

(assinatura eletrônica)  
**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral  
**CONCEDENTE**

(assinatura eletrônica)  
**DHANIELLY LOPES ALVES**  
**ESTAGIÁRIA**

(assinatura eletrônica)  
Diretora Acadêmica da **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Testemunhas:**

1. Dinamar da Cunha Almeida  
Matrícula: 89010812  
2. Vanusa Sousa Amorim  
Matrícula: 372010422

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/05/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dhanielly Lopes Alves, Usuária externa**, em 20/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Laje Vasques Linhares, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 21/05/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA SOUSA AMORIM, Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios**, em 21/05/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691491** e o código CRC **5DAA5502**.